



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 02 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1625

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Notificações	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clíneu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 02 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1625

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 5.552, de 24 de novembro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 8.000.000,00 (OITO
MILHÕES DE REAIS).**

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.786, de 27 de dezembro de 2021 (LOA), para vigência no exercício de 2022,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (IPREMT), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

3.1.90.01.00-09.122.0002.2046.000	Aposentadorias, Reservas	6.370.000,00
3.1.90.03.00-09.122.0002.2046.000	Pensões do RPPS	1.600.000,00
3.1.90.13.00-09.122.0002.2046.000	Obrigações Patronais	30.000,00

Art. 2º. O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º, serão cobertos com recursos provenientes:

I - do superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 7.145.585,03 (sete milhões, cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e três centavos)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de **R\$ 854.414,97 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e sete centavos)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 24 de novembro de 2022.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria
Republicado por conter incorreções

Notificações

COMUNICADO

Considerando que o afastamento sem remuneração do **Senhor Rodrigo Henrique Delvaz**, portador do R.G. n.º 24.533.329-0, do C.P.F. n.º 268.014.018-40, funcionário público municipal, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais junto ao Departamento de Serviços Municipais, terminou em 15 de novembro de 2022, o qual fora concedido através da portaria n.º 0444/2022;

Considerando que fora solicitado a dilação do afastamento sem remuneração através do processo administrativo nº 7181/2022 e indeferido pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos junto ao mesmo procedimento;

Considerando que Vossa Senhoria não comparece ao trabalho sem justificativa desde o dia 16 de novembro de 2022, data útil imediatamente subsequente ao término do afastamento sem remuneração;

COMUNICAMOS Vossa Senhoria, que deverá retornar ao trabalho, imediatamente, sendo que o não retorno, acarretará em penalidades previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Taquaritinga (Lei Municipal n.º 1.1128, de 15 de setembro de 1970).

Paulo Rogério Chiararia

Diretor de Gestão de Pessoal

Cleber Artur Trécino

Agente do Serviço Municipal - C